blica, n.º 130, 2.ª série de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o Despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,55 Euros por aluno, num universo previsível de 144 alunos abrangidos.»

31 de Agosto de 2009 — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Câmara Municipal de Vila do Bispo, o Presidente, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

203153187

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7114/2010

O ponto n.º 2 do Despacho n.º 1590/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 15, de 22 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

"2 — No Director de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, Senhor Dr. João Jorge Santos Leal, no âmbito da respectiva Direcção de Serviços, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

b) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços por conta dos orçamentos da Secretaria -Geral, até ao montante de € 1.500.000,00 e dos gabinetes dos membro do Governo até ao montante de € 25.000,00, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar a realização, o processamento e liquidação de todas as despesas por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo;

d) Autorizar o processamento dos vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares devidos ao pessoal da Secretaria-Geral e ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, autorizando a prática de todos os actos necessários para o efeito e apresentando uma previsão mensal dos montantes a despender."

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 15 de Abril de 2010. — O Secretário-Geral do Ministério, *António Raúl Capaz Coelho*.

203157286

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7115/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 14835-AD/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Projecto de Moldes para, a partir do ano lectivo 2006-2007, ser ministrado no Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando que o Instituto Politécnico de Leiria apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo do curso de quarenta e cinco para cinquenta e dois.

Considerando ainda que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à fundamentação da necessidade e da adequação da oferta formativa ao tecido socioeconómico, bem como da existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos:

Determino que:

1 — Seja aprovada a alteração ao número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso, no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica em Projecto de Moldes, ministrado pelo Instituto Politécnico de Leiria, registado pelo Despacho n.º 14835-AD/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, de quarenta e cinco para cinquenta e dois.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral, (*Prof. Doutor António Morão Dias*).

203156954

Despacho n.º 7116/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 21466/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Práticas Administrativas e Relações Públicas para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado no Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando que o Instituto Politécnico de Leiria apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo do curso de cento e quarenta e quatro para cento e sessenta e oito.

Considerando ainda que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à fundamentação da necessidade e da adequação da oferta formativa ao tecido socioeconómico, bem como da existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos:

Determino que:

1 — Seja aprovada a alteração ao número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso, no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica em Práticas Administrativas e Relações Públicas, ministrado pelo Instituto Politécnico de Leiria, registado pelo Despacho n.º 21466/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, de cento e quarenta e quatro para cento e sessenta e oito.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203157301

Despacho n.º 7117/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 15350-A/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Tecnologia Mecatrónica para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006-2007, na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro — Norte, da Universidade de Aveiro;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, dois pedidos de autorização para criação de duas turmas, no âmbito deste CET, uma para funcionar em Estarreja, a partir do ano lectivo de 2008-2009, com um número máximo de 20 formandos para cada admissão de novos formandos e a outra para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, a partir do ano lectivo 2009-2010, com um número máximo de 20 formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos das duas novas turmas a funcionar em Estarreja e nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha:

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de duas novas turmas, para o CET em Tecnologia Mecatrónica, uma para funcionar em Estarreja, a partir do ano lectivo 2008/2009, e a outra para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, a partir do ano lectivo 2009-2010, registado pelo Despacho n.º 15350-A/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, com um número máximo de 20 formandos para cada admissão de novos formandos para cada turma.

2 — O presente Despacho produz efeitos, no que se refere ao funcionamento do CET em Estarreja, a partir do dia 10 de Março de 2009 e, no que respeita ao funcionamento do CET nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, a partir do dia 13 de Janeiro de 2010.

22 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203157075